



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 18.046.896-0 e do CPF/MF nº 057.867.688-56, e de outro lado a empresa **OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, com sede à Avenida. Irineu Mendes de Souza, 590, Martin de Sá – Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Leandro Francisco Hayashi Bocato**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.250.995-1 e do CPF sob o n.º 268.142.258-24, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de junho de 2023, com Ordem de Serviço em 03 de julho de 2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem no bairro Pereque Mirim, com fornecimento de material, equipamento, máquinas e mão de obra (LOTE 6)", para Prorrogação de prazo por mais **60 (sessenta) dias** passando a vigência de **03 de janeiro de 2024 a 02 de março de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para 03/01/2024

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG. 40.841.671-3

